LEI MUNICIPAL Nº 0683/2011

EMENTA: Concede reajuste salarial a cargos específicos de servidores de saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos cargos constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Setembro de 2011.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
– Prefeito Municipal –

Scanned by CamScanner

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Dentista do PSF Bucal	R$ 3.000,00
Enfermeiro do PSF	R$ 3.000,00
Médico do PSF	R$ 7.000,00
Auxiliar de Consultório Bucal PSF	R$ 665,00

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Setembro de 2011.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal –

Scanned by CamScanner